## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK



RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenies@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br - contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 853/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Geraís, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica sancionada e publicada por intermédio deste Edital, a LEI Nº. 853/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO PROVISÓRIO AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 30 de Novembro de 2021.

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK



RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br - contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI Nº. 853/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono provisório aos professores e demais profissionais da Educação Básica da rede municipal de ensino.

- § 1º O abano será concedido até o dia 31 de dezembro de cada ano, quando necessário para cumprimento do percentual mínimo de 70% com o FUNDEB.
- § 2º O Prefeito Municipal fixará por decreto o valor do abono, que será limitado ao valor necessário para cumprimento do percentual mínimo de 70% com o FUNDEB.
- Art. 2º Não fará jus ao abono do FUNDEB o profissional da Educação Básica que durante o ano letivo de apuração tiver:
  - Sofrido punições funcionais;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK



RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL .: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

- II. Faltado mais de 02 (dois) dias sem justificativas;
- III. Faltado mais de 05 (cinco) dias com justificativas;

Art. 3º – O abono não se incorpora ao vencimento para fins de qualquer benefício, gratificação ou vantagens pessoais.

Art. 4º – O abono de que trata o art. 1º desta lei não se aplica aos demais servidores municipais.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 30 de Novembro de 2021.

LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

#### ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei N°853/2021 de 29 de novembro de 2021.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

### Despacho do Sr. Presidente: moa do Presidentel

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;

À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;

À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 29 de Novembro de 2021.

Presidente da Câmara

#### PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de lei N°\_\_\_\_\_/2021 de 29 de novembro de 2021, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO". Que "depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores".

	Sala das Comissões em 29 de Movembro de 2021.
1) Comissão de l	Fiscalização Financeira Orçamentária, Justica e Redação:
	Manchall
	Some In prodrike do Silve
	Dogue mogu de ) dr.
2) Comissão de C	Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:
	Dogona mogis de Adro
	2000 Runes de Ajidera
3) Comissão de E	ducação Cultura, Assistência Social e Saúde:
	Junioro Alu Jancole Mile a
	Thomas Marcida da Chis
	Acrosolo Marian da Born



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidale
Sala das Sessões 29/11/202 (Rubrica do Presidente)
APROVADO EM DISCUSSÃO
Por Unonimidade
Sala das Sessões 29/1/ 12021  (Rubrica do Presidente)
APROVADO EM DISCUSSÃO Por Unanimidade
Sala das Sessões 29 /1/ 20/2/  (Rubrica do Presidente)
À SANÇÃO
Sala das Sessões 28   11   2021
(Rubrica do Presidente)